

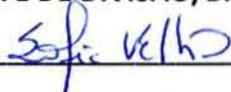
Doc.V

DELIBERAÇÃO

5.18 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO- Para conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento, devendo ser remetidas à Assembleia Municipal para conhecimento.

Reunião de Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2019.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Parecer:

Visto, aprovado
A Comissão nº 6/02/15
Sofia Velho

Despacho:

2 - ... de
...
Gf - ... Sr. João
06.02.19

INFORMAÇÃO2_2019.fatimal

DATA: 05/02/2019

DE: Serviço Financeiro

PARA: Exmo. Sr. Presidente

CC: Exma. Sr.ª Chefe de Divisão

ASSUNTO: Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso a 31/12/2018

Informação:

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei 22/2015 de 17 de março, remeto para concordância:

- Declaração de Compromissos Plurianuais;
- Declaração de Pagamentos em Atraso;
- Declaração de Recebimentos em Atraso.

As declarações acima referidas deverão ser remetidas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal para conhecimento nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da mencionada Lei.

De acordo com o n.º 3 do artigo 15º da Lei acima citada, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Ponte de Lima e integrar o relatório e contas do ano.

A Técnica Superior



/Fátima Lopes/

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que não existem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2018.--

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea a) do n.1 do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na contabilidade, não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais. -----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da mencionada Lei.-----

Compromissos Assumidos Exercícios Futuros	3.646.207,84€
---	---------------

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2018, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Designação de Receita por receber a 31/12/2018	Importância por receber
Contribuintes C/C	11.515,28€
Utentes C/C	
• Utentes de Água	253 612,44€
• Prestação de serviços	216 394,71€
• Rendas e Alugueres	206 337,71€
Clientes, Cont. E Utentes de Cobrança Duvidosa	14 609,59€

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)